PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017-5-0077
TERMO ADITIVO: 01

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ E NETWAY TELECOM LTDA. ME.

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ, autarquia federal criada pelo artigo 24 da Lei nº 12.378/2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, situado na Avenida República do Chile, n° 230, 23° andar , Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente **JEFERSON ROSELO MOTA SALAZAR**, brasileiro, solteiro, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A125962, expedida pelo CAU, e do CPF nº 544.129.787-53, e de outro lado **NETWAY TELECOM LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.842.765/0001-20, estabelecida na Estrada de Jacarepaguá, nº 7655, sala 715, Freguesia, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **FÁBIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, analista de suporte, Carteira de identidade nº 09771697-1, expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº 042.754.937-02, e **CREONICE DA SILVA PARAÍSO**, brasileira, solteira, empresária, Carteira de identidade nº 10044830-7, expedida pelo IFP, inscrita no CPF sob o nº 070.067.477-24, conforme poderes para representar a empresa na assinatura do termo aditivo conferidos na 7ª Alteração do Contrato Social de fls. 449/453, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato em epígrafe com fundamento no processo administrativo nº 2017-5-0077, e nos termos da Lei nº 8.666, nº 10.520/2002, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto 5.450/2005, mediante as cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato administrativo celebrado entre as partes na data de 13 de junho de 2017.

JURÍDICO VISTO JURÍDICO VISTO

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de junho de 2018, condicionada a sua eficácia à publicação resumida do referido instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor total estimado de R$ **11.919,96** (onze mil, novecentos e dezenove reais e noventa e seis centavos oito mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos), conforme descrito a seguir:

Assinatura Internet Banda Larga Dedicada 20 Mbps				
Item	**Descrição**	**Assinatura Mensal**	**Assinatura Anual**	**Valor Anual Final**
01	**Assinatura**	R$ 990,33	R$ 11.883,96	R$ 11.883,96
01	**Aluguel IP´s**	R$ 3,00	R$ 36,00	R$ 36,00
VALOR GLOBAL				**R$ 11.919,96**

3.2. O Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R$ 993,33 (novecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), perfazendo um valor total de R$ 11.919,96 (onze mil, novecentos e dezenove reais e noventa e seis centavos), referente à prestação dos serviços de assinatura e aluguel de IP`s, incluso todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato, de acordo com as Condições de Pagamento estabelecidas na Cláusula Quarta do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.04.031, identificada pela rubrica Serviços de Internet, destinada ao CAU/RJ para o corrente exercício de 2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo

JURÍDICO VISTO JURÍDICO VISTO

celebrado em 13 de junho de 2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2018.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ
Jeferson Roselo Mota Salazar
Presidente

NETWAY TELECOM LTDA. ME
Fábio Luiz Oliveira do Nascimento
Representante Legal

NETWAY TELECOM LTDA. ME
Creonice da Silva Paraíso
Representante Legal

Tânia Paraíso Gelles
Testemunha:
CPF: 053211567-86

Testemunha:
CPF:

JURÍDICO VISTO

JURÍDICO VISTO